



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Rua Barão de Jeremoabo, 147, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA, Brasil

Tel. 71-32836519 / FAX 71-32836511 / E-mail: ppgbioevo@ufba.br

<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>

O Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Regulamento, convocar os/as candidatos/as interessados/as a se inscreverem no Concurso para escolha do novo logotipo do PPGBioEvo.

Concurso para escolha do logotipo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da Universidade Federal da Bahia

REGULAMENTO

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da UFBA tem como objetivo geral formar profissionais com sólida base em Biodiversidade e Evolução, com domínio de ferramentas metodológicas que lhes permitam aplicar tais conhecimentos na resolução de questões relevantes nestas áreas, a fim de atuarem em pesquisa, docência e gestão ambiental, tanto em relação aos temas inerentes à biodiversidade, quanto às áreas de interface das Ciências Biológicas. Assim, o PPGBioEvo visa formar pesquisadores/as e educadores/as sob uma perspectiva multidisciplinar, com visão crítica e integrada acerca dos conhecimentos de Sistemática, Biogeografia, Genética, Evolução, Morfologia, Fisiologia e História Natural e que consigam produzir conhecimento científico nas interfaces entre tais áreas, possuindo uma visão abrangente da Biologia. O PPGBioEvo tem Biodiversidade e Evolução como área de concentração e apresenta os cursos de mestrado acadêmico e doutorado, cujas linhas de pesquisa são “Sistemática e Biogeografia” e “Biologia, Genética e História Natural”.

1. Disposições gerais:

- a) Este concurso tem como objetivo a criação de um logotipo para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução da Universidade Federal da Bahia (PPGBioEvo);
- b) O logotipo vencedor deste concurso poderá ser utilizado em todo material, em via impressa ou digital, que o PPGBioEvo julgar pertinente. Esta utilização se estende ao corpo docente, discente e administrativo;
- c) Entende-se como logotipo a representação através de um desenho figurativo ou abstrato sobre o tema proposto (Biodiversidade e Evolução).

2. Organização:

- a) Este concurso será organizado por uma Comissão Organizadora composta por membros do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução da Universidade Federal da Bahia, eleita pelo Colegiado do Curso.



- b) A comissão organizadora será composta pelos professores André Luis da Cruz e Priscila Camelier da Assis Cardoso e pela representante discente Allana Martins Magalhães, que presidirá a referida comissão.

3. Condições para Participação:

- a) O concurso será aberto à participação de quaisquer estudantes de graduação ou pós-graduação, profissionais ligados às Instituições de Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, Organizações não-governamentais (*ONGs*), bem como profissionais liberais;
- b) Os/as membros/as das *Comissões Organizadora e Julgadora* não poderão inscrever-se neste concurso;
- c) Cada participante poderá concorrer com, no máximo, **05 (cinco)** propostas;
- d) Os/as concorrentes deverão participar individualmente. Propostas apresentadas em dupla ou equipe não serão aceitas;
- e) Cada concorrente é responsável pela originalidade de seu(s) trabalho(s), garante a sua autoria e assume toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito aos direitos autorais. O PPGBioEvo **se exige**, portanto, de quaisquer coincidências ou semelhanças que, porventura, possam existir entre trabalhos concorrentes e obras já existentes.
- f) Cada participante deverá ler atentamente este regulamento e, apenas após a leitura, preencher, datar e assinar a **ficha de inscrição** no concurso, disponível no endereço eletrônico do PPGBioEvo (<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>).

4. Cronograma:

- a) **Prazo de submissão das propostas:** até às 19h do dia 14 de junho de 2019.
- b) **Avaliação das Propostas:** 18 de junho a 05 de julho de 2019 até 12h.
- c) **Divulgação do Resultado:** até 08 de julho de 2019.

5. Apresentação das Propostas:

- a) Os logotipos poderão ser criados à mão livre (sendo necessária digitalização) ou em computador;
- b) Os logotipos deverão levar em consideração a possibilidade de sua inserção nos mais diversos materiais de expediente e de promoção do PPGBioEvo e deverão apresentar plenas condições de utilização em diversas peças gráficas, de maneira que não comprometam sua definição quando reduzidos ou ampliados;
- c) As propostas deverão ser apresentadas em **duas versões**: uma **colorida** e outra em **“line art”**;



- d) Cada uma das versões da(s) proposta(s) deverá ser entregue **em duas vias: uma digital** (em CD-ROM, identificado **apenas** pelo número de **CPF** do/a participante) e **outra impressa** (papel *Couché*, tamanho A4, em impressora a laser colorida);
- e) Os arquivos contendo as propostas deverão estar no formato TIFF, com resolução **mínima** de 300 dpi para a versão colorida e 600 dpi para a "line art". A proposta deverá estar configurada para apresentação em folha A4;
- f) As propostas **não poderão** conter **assinatura** ou qualquer sinal que identifique autoria e os arquivos contendo as propostas deverão ser identificados **apenas com o número de CPF** do/a candidato/a.
- g) A proposta deverá ser entregue junto com a ficha de inscrição preenchida e assinada pelo/a candidato/a, em envelope lacrado, identificado apenas como "Concurso de Logotipo PPGBioEvo". O nome do/a candidato/a **não** deve constar no envelope.
- h) Candidatos/as que enviarem mais de uma proposta deverão adotar os procedimentos supracitados para cada uma delas separadamente.
- i) Os envelopes contendo a proposta e a ficha de inscrição **preenchida e assinada** pelo/a candidato/a deverão ser entregues na Secretaria do PPGBioEvo até a data limite prevista neste regulamento ("item 4a").
- j) A Secretaria do PPGBioEvo funciona no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, das 08 às 19 horas:
Secretaria do PPGBioEvo
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Biologia
Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário de Ondina
CEP 40170-115, Salvador, Bahia
- k) Também serão aceitas submissões de propostas pelo correio via SEDEX (destinadas ao endereço supracitado no item "5.j" deste regulamento). **ATENÇÃO:** Neste caso, somente serão aceitas propostas **que chegarem à secretaria, durante seu horário de funcionamento**, até o dia **14 de junho** de 2019, **impreterivelmente**.
- l) Não serão aceitas propostas com documentação incompleta ou entregues após o prazo determinado.
- m) Para maiores informações, os/as candidatos/as deverão entrar em contato com a **representante discente** através do **e-mail** allanam@ufba.br ou do **telefone** (71) 3283-6562.

6. Julgamento:

- a) A **Comissão Julgadora** do concurso será constituída pelo **corpo docente, discente e administrativo** do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução. A inscrição de algum/a membro/a da Comissão Julgadora no concurso **anula** sua participação na Comissão Julgadora;



- b) As propostas serão avaliadas pela Comissão Julgadora seguindo os seguintes critérios: criatividade, beleza, cumprimento das exigências citadas no regulamento e adequação do desenho ao tema proposto;
- c) As versões impressas dos logotipos ficarão expostas em um mural no Instituto de Biologia da UFBA por um período de 18 dias corridos, de forma que todos os membros da Comissão Julgadora possam avaliar as propostas concorrentes;
- d) O julgamento da proposta será via voto secreto. No caso do recebimento de **dez propostas ou mais**, a seleção do logotipo será realizada em duas fases. Em uma primeira fase, a Comissão Julgadora do concurso selecionará, através de voto secreto, os **cinco** melhores logotipos. Em uma segunda etapa, então, a Comissão Julgadora selecionará, também através de voto secreto, o logotipo vencedor dentre os cinco logotipos classificados na primeira etapa;
- e) A Comissão Julgadora somente terá acesso ao nome do/a vencedor/a após o logotipo ter sido escolhido;
- f) À Comissão Julgadora reserva-se o direito de não escolher nenhum dos logotipos apresentados;
- g) Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Julgadora.

7. Divulgação do Resultado:

- a) O logotipo vencedor e o nome do/a seu/sua autor/a serão anunciados no site do PPGBioEvo (<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>) e, por e-mail, à pessoa ganhadora na data prevista neste regulamento.

8. Premiação:

- a) O/a autor/a do logotipo vencedor terá seu crédito reconhecido mediante a emissão de um Certificado de Vencedor/a do Concurso de Logotipo do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução da Universidade Federal da Bahia, emitido pela Coordenação do PPGBioEvo;
- b) Ao/à autor/a do logotipo vencedor será concedido como prêmio o livro **“Martius e o Brasil”**, da autoria de **“Pablo Diener e Maria de Fatima Costa”**. Maiores informações sobre esta obra podem ser consultadas em <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/historia-hoje/fotos-carl-martius-brasil-imperio-historia.phtml>;
- c) Caso nenhuma das propostas seja escolhida, **não haverá premiação** e um novo concurso será realizado pelo PPGBioEvo.
- d) No caso de **empate** entre propostas, o processo de desempate será feito entre os membros do **Colegiado** do PPGBioEvo, através de reunião extraordinária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

Rua Barão de Jeremoabo, 147, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA, Brasil

Tel. 71-32836519 / FAX 71-32836511 / E-mail: ppgbioevo@ufba.br

<http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>

9. Direitos Autorais:

- a) Os/as participantes do concurso **deverão** declarar, via ficha de inscrição, que os logotipos apresentados são de sua autoria e/ou propriedade, para evitar problemas futuros com direitos autorais;
- b) Está reservado ao PPGBioEvo o **direito** de usar, sem quaisquer outros ônus, em todos os momentos e da maneira que considerar conveniente, a imagem do logotipo vencedor, que, a partir da data de premiação, **passa a ser propriedade do PPGBioEvo.**

10. Disposições finais:

- a) A participação no Concurso implica na **aceitação plena** deste regulamento;
- b) A participação no Concurso é **voluntária e gratuita**. Os/as participantes do Concurso não efetuarão desembolso de qualquer espécie, exceto as despesas com a elaboração do logotipo e envio das propostas (se for o caso), que serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução
Instituto de Biologia – Universidade Federal da Bahia**

Comissão Organizadora

Allana Martins da Encarnação Magalhães

Representante discente do PPGBioEvo

Presidente

Priscila Camelier

Docente do PPGBioEvo

André Cruz

Docente do PPGBioEvo